



Dr. Victor Marques Martins Ferreira OAB/GO 26.357 e OAB/TO 4.075 – A, Av. Adelfino Américo Azevedo, nº 29, Centro, Porangatu – GO, CEP 76550-000, Telefax: 0XX62 3362 1012.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PORANGATU –
GO

Autos nº: 200804739239

WANDERSON DOS SANTOS CIRQUEIRA, já
qualificado nos autos acima epigrafados, por intermédio de seu procurador, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que:

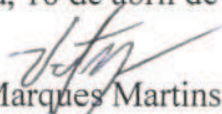
Transcorrido o prazo recursal, ainda não se verificou o
pagamento estipulado na r. sentença de fls. 28/30, assim como não diligenciaram na
hipótese prevista no Enunciado nº 106, do Fonaje.

Dessa forma requer a continuidade do feito, com a
conseqüente fase de execução (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), conforme
planilha de cálculo anexa.

Fica requerido desde já a penhora on line, no sistema
BACENJUD em desfavor da executada que é detentora do CNPJ nº
33.164.021/0001-00, assim como, caso necessário, a expedição de carta precatória
para a efetivação de penhora em bens localizados na Comarca sede da executada.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Porangatu, 16 de abril de 2010.


Victor Marques Martins Ferreira
OAB/GO 26.357